



ACÓRDÃO Nº738/2024– TCE–TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº11758/2021.**
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- **Órgão:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.
- 4- **Exercício:** 2020.
- 5- **Responsável:** Joésia Moreira Julião Pacheco e José Augusto de Melo Neto (Ordenadores de Despesa).
- 6- **Advogado:** Américo Valente Cavalcante Júnior - OAB/AM 8540, Andreza da Costa Paes – OAB/AM 12.353 e Mônica Araújo Risuenho de Souza - OAB/AM 7760.
- 7- **Unidade Técnica:** DICA1 e DICOP.
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1841/2024-DIMP/CASA, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- **Relator:** Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** ao pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. **Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, sob a responsabilidade da **Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco**, gestora no **período de 01/01/2020 a 20/09/2020**, dando-lhe quitação, nos termos do art. 22, inciso II, c/c o art. 24 ambos da Lei nº 2423/96;
- 10.2. **Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, sob a responsabilidade do **Sr. José Augusto de Melo Neto**, gestor no **período de 21/09/2020 a 31/12/2020**, dando-lhe quitação, nos termos do art. 22, inciso II, c/c o art. 24 ambos da Lei nº 2423/96;
- 10.3. **Recomendar** ao atual gestor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam que observe com rigor a atualização da norma de licitações e contratos quando da realização de seus



ACÓRDÃO Nº738/2024– TCE–TRIBUNAL PLENO

procedimentos licitatórios;

10.4. Dar ciência do decisório prolatado nestes autos à **Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco**, gestora no período de **01/01/2020 a 20/09/2020** e ao **Sr. José Augusto de Melo Neto**, gestor no período de **21/09/2020 a 31/12/2020**, este último por meio de seus patronos conforme procuração às folhas 1738.

11- Ata: 16ª Sessão Ordinária– Tribunal Pleno.

12- Data da Sessão: 14 de Maio de 2024.

13- Especificação do quórum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral